



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 206/96

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei nº 206/96 visa aprovar o convênio que o Município assinou com o Juízo Eleitoral da Comarca de Araguari.

Este convênio objetiva estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços judiciais, por ocasião da correição eleitoral que se realizará no período de 5/2/96 a 4/4/96, neste Município.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria que insere no âmbito da competência do Município, cuja a iniciativa é concorrente ao vereador e ao Prefeito.

O art. 38, caput e inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a aprovação de convênios com entidades públicas ou particulares.

Como se vê, o projeto não apresenta óbice de natureza legal à sua tramitação nesta Casa.

No mérito, a matéria é de interesse do Município, vez que assegura a realização da correição do eleitorado local.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 206/96.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1996.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Presidente e Relator

Glicério da Silva Borges
Membro

Lindomar José Pereira
Membro

Aprovado em 5/2/96
Presidente da Câmara